**LEI N°1.928, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit no orçamento do exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar por superávit no orçamento do exercício financeiro de 2.026, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$1.939.536,73 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 - Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Nosso Futuro – Transporte Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:124/FR:2.571.0000 – Transf.Est.Ref.Conv.e Instr.Congêneres do Estado(Exerc.Ant.).....R$1.315.221,29

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:168/FR:2.600.0000 – Transf.Fdo. Fdo.SUS Governo Federal.....(Exerc.Ant..).....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:172/FR:2.600.0000 – Transf.Fdo. Fdo.SUS Governo Federal.....(Exerc.Ant..).....R$ 200.000,00

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012 – Pensando em você e na sua Saúde-Especializada, Emergência e Urgência
02.08.02.10.302.0011.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:189/FR:2.600.0000 – Transf.Fdo. Fdo.SUS Governo Federal.....(Exerc.Ant..).....R$ 102.808,46

02.08.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.08.02.10.305.0014 – Vigilância em Saúde
02.08.02.10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:223/FR:2.621.0000 – Transf.Fdo. Fdo.SUS Governo Estadual.....(Exerc.Ant..).....R$ 52.806,98

02.10 – Fundo Municipal de Saúde
02.10.02 – Obras, Instalações e Serviços Urbanoa
02.10.02.15 - Urbanismo
02.10.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.10.02.15.451.0026 – Investindo para um Carnerinho Melhor – Infra-Estrutura
02.10.02.15.451.0026.1006 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:283/FR:2.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....(Exerc.Ant..).....R$ 68.700,00

**TOTAL.....R$1.939.536,73**

**Art. 2º** - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o presente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º** - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de fevereiro de 2026.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I